

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021	
REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES.	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "GLOBAL"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (execução indireta)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, localizada na Av. Mota e Silva, S/N, Centro – Senador La Rocque/Maranhão. DATA: **/**/****(Abertura da Sessão) HORA: 00:00hs (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) horário local. SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL. DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local). LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, localizada na Av. Mota e Silva, S/N, Centro – Senador La Rocque/Maranhão.. E-mail: www.senadorlarocque.ma.gov.br	
PRESIDENTE DA CPL: ALDINETO DA SILVA CARDOSO PRESIDENTE DA CPL DECRETO nº. 04/2021	 Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 53 páginas

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº. 004/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizá-lo dia** de *****de 2021, às 00h00min, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Av. Mota e Silva, s/n, Centro – Senador La Rocque/MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2021**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do Processo Administrativo nº 056/2021, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicados, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, conforme especificações e condições constantes no **ANEXO I** do presente Edital (**Projeto Básico**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 808.095,80 (Oitocentos e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme planilha orçamentária, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

1.3. O prazo de execução do objeto é de **90 (Noventa) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 13:00hs (horário local).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

Paragrafo único – Segundo o Código Civil de 2002, em seus artigos 997 ao 1009 (do contrato social e dos direitos e obrigações dos sócios), fala sobre os representantes legal das empresas. **O ANEXO II CARTA CREDENCIAL, é só pra pessoa designada participar da sessão do certame**, todos os atos de assinatura de Propostas, Anexos e outros, será assinado pelo representante da empresa, salvo se o credenciado tiver procuração pública registrada em cartório, caso contrário a empresa que não cumprir o acima exposto, será desclassificada.

3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Nacional de Cadastro de Fornecedores SICAF, ou em qualquer órgão da administração pública (Art. 34, § 2º da Lei Federal 8.666/93);

3.2.2.E, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

3.3. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.3.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA.

3.3.2. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante legal da empresa com firma reconhecida em cartório, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

Paragrafo único – Segundo o Código Civil de 2002, em seus artigos 997 ao 1009 (do contrato social e dos direitos e obrigações dos sócios), fala sobre os representantes legal das empresas. **O ANEXO II CARTA CREDENCIAL, é só pra pessoa designada participar da sessão do certame**, todos os atos de assinatura de Propostas, Anexos e outros, será assinado pelo representante da empresa, salvo se o credenciado tiver procuração pública registrada em cartório, caso contrário a empresa que não cumprir o acima exposto, será desclassificada.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios, com cópias de documentos dos sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.3.1. Não será permitido o mesmo técnico-profissional (Engenheiro Civil) representado mais de 01(uma) empresa, caso isto aconteça, serão desabilitadas as 02 (duas) empresas.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nºXXX/2021 – Data: **/**/2021.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nºXXX/2021 – Data: **/**/2021.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação será apresentada com as folhas dos documentos numeradas sequencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo site**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/INSS; ou
 - **Certidão Unificada, conforme legislação vigente.**
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Alvará de Funcionamento;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS– **CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

-
- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, **os serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.**

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social(2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei(**registrado na junta comercial do estado**), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

- b) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo sugerido neste Edital.
- b) **Declaração do licitante**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada na data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterà, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa(sócio0 OU AINDA POR PROCURADOR, DESDE QUE PROCURAÇÃO PÚBLICA REGISTRADA EM CARTÓRIO, e também pelo engenheiro responsável pela empresa, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no ANEXO IX do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- d) Prazo de execução do objeto: **90 (Noventa) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo sugerido no projeto básico ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
 - f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
 - f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no projeto básico, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.
- h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no projeto básico ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
 - h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- a) **Rasura:** palavra(s) ou qualquer(qualsquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) **Emenda:** alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) **Entrelinha:** palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope n.º 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes n.º 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC n.º 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Apresentarem preços **unitários** superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exeqüibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo XI** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando anulação da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A Contratada terá até o 5º dia útil após a assinatura do contrato para apresentar o comprovante de prestação da garantia nos termos previstos no item 15 deste edital.

9.5. Após a assinatura do contrato, e comprovada a prestação da garantia contratual, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.

9.6. A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

9.7. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.8. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.9. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.10. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11. O prazo para a execução dos serviços será de **90 (Noventa) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.12. O prazo de vigência do contrato será de **90 (Noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

10.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

10.7. O fiscal do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome da contratada, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2 A CONTRATADA, para recebimento das parcelas mencionadas no Cronograma Físico-Financeiro da obra, emitirá contra a **CONTRATANTE** Notas Fiscais/Fatura, que serão aferidas pela Fiscalização do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, e após a liberação dos recursos, encaminhada para pagamento.

11.3. As faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mensalmente, serão processadas ou recusadas pela Fiscalização, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data de sua apresentação.

11.4. O pagamento ou dedução de valor de eventuais modificações, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** juntamente com a proposta e que depois de aprovado, passará a fazer parte integrante do Contrato.

11.5. Os pagamentos de serviços extraordinários, resultantes de acréscimos ou modificações, serão processadas mediante faturas apresentadas à **CONTRATANTE**, por intermédio da Fiscalização, a qual atestará o rigor e a perfeição com que eles foram executados.

11.6. Na eventualidade de não ser possível a aplicação dos preços unitários referidos no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, o valor das modificações ou acréscimos serão objetos de orçamento a ser submetido pela **CONTRATADA** à prévia aprovação da Fiscalização.

11.7. Os pagamentos referentes ao presente Contrato, far-se-ão via Cheque nominal a empresa, transferência ou Ordem bancária. O desconto de títulos junto a terceiros ou mesmo instituições

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

bancárias que forem decorrentes do presente Contrato, depende da prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.9. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.1 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, não atendidas as reclamações formalizadas pela Fiscalização, e que ajude a Cláusula Décima deste Contrato, descontar as importâncias em dinheiro, correspondente ao valor daquelas reclamações, dos primeiros pagamentos de faturas que vierem a ser efetuadas.

12.2. Caso os serviços não estejam inteiramente concluídos no prazo previsto no Cronograma Físico Financeiro, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária aplicada sobre o valor global do Contrato de, respectivamente:

- a) 0,2%(dois décimos por cento) ao dia no caso de atraso do 1º (primeiro) dia ao 30 (trigésimo) dia;
- b) 0,5%(cinco décimos por cento) ao dia no caso de atraso do 31º(trigésimo primeiro) dia ao 45º(quadragesimo quinto) dia;
- c) Do 46º(quadragesimo sexto) dia em diante, a critério da **CONTRATANTE**, será rescindido o Contrato independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.3. O não cumprimento de qualquer Cláusula ou simples condições do Contrato pela **CONTRATADA**, importará na sua rescisão a critério da **CONTRATANTE**. Todavia fica estabelecido que a **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o Contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial pelos motivos previstos no Art. 78 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

12.4. A **CONTRATADA** não incorrerá em multa quando de prorrogação de prazos concedidos pela **CONTRATANTE**, na incoerência de impedimentos efetivamente constatados na execução dos trabalhos, e de acréscimos ou modificações que, de comum acordo, determinem o retardamento dos serviços. Nesses casos poderá ser revisto ou adaptado o Cronograma Inicial.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO DA AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
26.782.0501.1-025	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas.	4.4.90.51	Obras e Instalações	TESOURO MUNICIPAL

14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Secretaria Municipal de Transporte e Infra-Estrutura de Senador La Rocque, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Infra Estrutura, das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida garantia de execução contratual para o presente procedimento licitatório.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes das obras, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.4. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.5. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.6. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.7. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Considerando o atual momento de pandemia do COVID-19, todas as medidas preventivas de segurança sanitária deverão ser adotadas, tais como uso de máscara, luvas e distanciamento mínimo de 1M (um metro) entre os presentes na sessão.

18.10.01 - O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.senadorlarocque.ma.gov.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço.

18.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, localizada na Rua Marcos Silva, s/nº, Centro – Senador La Rocque/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Especificações, Projetos e demais elementos do PROJETO BÁSICO;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo V – Modelo de proposta;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Modelo de Composição de preços unitários;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Senador La Rocque/MA, ** de ***** de 2021.

ALDINETO DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL
DECRETO nº. 04/2021

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
ANEXO I
PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

A	OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.
B	PRAZOS O prazo previsto para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 90 (Noventa) dias, contados da assinatura.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 808.095,80 (Oitocentos e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos). EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO (A) Nas Ruas e Avenidas no município de Senador La Rocque/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Infraestrutura. UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Infraestrutura.
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, localizada na Av. Mota e Silva, S/N, Centro – Senador La Rocque/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Especificações, Projetos e demais elementos do Projeto Básico, serão disponibilizados no Portal da Transparência .
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
H	CONTEÚDO A SER ENTREGUE. 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária , cronograma físico-financeiro, planilha de composição do BDI, planilha de composição dos Encargos Sociais.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:				
Proponente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA		
Empreendimento:		Pavimentação		
Tipo de Obra:		Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana)		
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:		50%		
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)		sim		
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOPTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,32
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro	6,64	7,30	8,69	7,34
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	25,62	27,06	30,49	26,97
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	19,60	20,97	24,23	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI:

OK

BDI s/ desoneração:

20,88

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

Onde:

AC = taxa de taxa da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I =

COFINS+PIS+ISS / Desonerado:
$$(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)$$

$$\text{COFINS+PIS+ISS+BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana) é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Resp. Tomador:

Cargo:

Profissional:

CREA/CAU:

MARANHÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM		SEM	
		HORISTA %	MENSALIS TA	HORISTA %	MENSALIS TA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL(A+B+C+D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Minha EmpresaCNPJ:

Composições Analíticas com Preço Unitário

SENADOR LA ROCQUE/MA - OBRA: MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Maranhão
SICRO3 - 10/2020 - Maranhão

B.D.I.

26,97%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	305,05	305,05
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5:4:6 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	272,01	2,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	12,25	24,50
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,08	16,08
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22* ADESIVADA DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	1,0000000	225,00	225,00
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	7,11	28,44
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	17,75	1,95
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	6,36	6,36

MO sem LS => 33,22 LS => 0,00 MO com LS => 33,22

Valor do BDI => 82,27 Valor com BDI => 387,32

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011408	SICRO3	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm - brita comercial				m²	1,0000000	9,29	9,29
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,13	0,87	196,5131	48,9017	68,0912	
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,06	0,94	112,7235	54,5248	58,0167	
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	19,7762	12,5632	39,5524	
Insumo	E9670	SICRO3	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com	1,0000000	1,00	0,00	441,1864	142,5400	441,1864	

Custo Horário de Equipamentos => 606,8467

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	10,0000000		14,7734	147,7340

Custo Horário da Mão de Obra => 147,7340

Minha EmpresaCNPJ:

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
Custo Horário de Execução => 754,5807
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0044
Custo do FIC => 0,0027
Produção de Equipe => 1.245,0000
Custo Unitário de Execução => 0,6061

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1950	Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio	0,0017900	t	4.600,0000	8,2340
Insumo	SICRO3	M0222	Filler calcário	0,1800000	kg	0,1478	0,0266

Custo Total do Material => 8,2606

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - brita comercial	0,0080000	m²	45,3400	0,3627

Custo Total das Atividades => 0,3627

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0222	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 9 t - carga e descarga manuais	5914654	0,0001800	t	17,6400	0,0032
Tempo Fixo	SICRO3	6416036	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de 60 t/h (PMF) e	5915406	0,0120000	t	4,7800	0,0574

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,0606

MO sem LS => 0,13 LS => 0,00 MO com LS => 0,13

Valor do BDI => 2,50 Valor com BDI => 11,79

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915678	SICRO3	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual		m²	1,0000000	310,16	310,16

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9155	SICRO3	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l	1,0000000	0,01	0,99	11,1636	6,7073	6,7519
Insumo	E9556	SICRO3	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW	1,0000000	0,20	0,80	5,3428	0,6718	1,6060

Custo Horário de Equipamentos => 8,3579

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000			14,7734	88,6404

Custo Horário da Mão de Obra => 88,6404

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 96,9983
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0178
Custo do FIC => 3,4434
Produção de Equipe => 0,5000
Custo Unitário de Execução => 193,9965

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1946	Emulsão asfáltica RR-1C	0,0090000	t	2.380,0000	21,4200
Insumo	SICRO3	M3507	Revestimento asfáltico	1,0000000	m²	0,0010	0,0010

Custo Total do Material => 21,4210

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4915801	Mistura betuminosa	1,0000000	m³	0,0000	0,0000

Custo Total das Atividades => 0,0000

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	4915801	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto	5914328	2,4000000	t	16,3500	39,2400
Tempo Fixo	SICRO3	M3507	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	5915433	2,4000000	t	21,6900	52,0560

Custo Total dos Tempos Fixos => 91,2960

MO sem LS => 203,60 LS => 0,00 MO com LS => 203,60

Valor do BDI => 83,65 Valor com BDI => 393,81

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73806/001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,27	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	12,25	1,22
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	Equipamento	UN	0,0000250	2.321,00	0,05

MO sem LS => 0,96 LS => 0,00 MO com LS => 0,96

Valor do BDI => 0,34 Valor com BDI => 1,61

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011276	SICRO3	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial			m³	1,0000000	96,42	96,42
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,34	0,66	196,5131	48,9017	99,0896
Insumo	E9514	SICRO3	Distribuidor de agregados autopropelido - 130 kW	1,0000000	1,00	0,00	173,9075	62,3297	173,9075

Minha EmpresaCNPJ:

Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,65	0,35	132,6923	61,4851	107,7698
Insumo	E9530	SICRO3	Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW	1,0000000	0,52	0,48	133,3839	54,3342	95,4400

Custo Horário de Equipamentos => 476,2069

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				14,7734	14,7734

Custo Horário da Mão de Obra => 14,7734

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 490,9803

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0089

Custo do FIC => 0,0385

Produção de Equipe => 113,1800

Custo Unitário de Execução => 4,3380

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade				Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	6418040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h	1,0000000	m³				88,2200	88,2200

Custo Total das Atividades => 88,2200

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade				Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	6418040	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de solos de 300 t/h e	5914652	2,2000000	t				1,7400	3,8280

Custo Total dos Tempos Fixos => 3,8280

MO sem LS => 0,52 LS => 0,00 MO com LS => 0,52

Valor do BDI => 26,00 Valor com BDI => 122,42

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915734	SICRO3	Recomposição mecanizada de aterro - material de jazida		m³	1,0000000	7,58	7,58

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9605	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,0000000	0,67	0,33	153,3398	43,7115	117,1625
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	0,42	0,58	131,4675	57,3754	88,4941
Insumo	E9042	SICRO3	Trator de esteiras com lâmina - 97 kW	1,0000000	1,00	0,00	141,9456	56,1798	141,9456

Custo Horário de Equipamentos => 347,6021

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000				14,7734	44,3202

Custo Horário da Mão de Obra => 44,3202

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	391,9223
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
Custo do FIC =>	0,1232
Produção de Equipe =>	84,7200
Custo Unitário de Execução =>	4,6261

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1000000	m³	0,8900	0,9790
Custo Total das Atividades =>							0,9790

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	4016096	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³	5914353	2,0625000	t	0,9000	1,8563	
Custo Total dos Tempos Fixos =>								1,8563	
MO sem LS =>					0,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,59
Valor do BDI =>					2,04	Valor com BDI =>			9,62

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	35,18	35,18	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	479,38	0,95	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	16,28	6,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	12,25	4,82	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	47,50	0,33	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	22,56	22,67	
MO sem LS =>					9,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,31
Valor do BDI =>					9,48	Valor com BDI =>			44,66

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94289	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	38,01	38,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4940000	12,25	6,05
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4940000	16,28	8,04
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0150000	47,50	0,71

Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0560000	370,04	20,72	
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0830000	24,13	2,00	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	2,49	0,49	
MO sem LS =>					11,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,47
Valor do BDI =>					10,25	Valor com BDI =>			48,26

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	84293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_08/2018	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	127,08	127,08	
Composição Auxiliar	88509	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8320000	16,28	13,54	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8320000	12,25	10,19	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0330000	47,50	1,56	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,2480000	370,04	91,76	
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3750000	24,13	9,04	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4000000	2,49	0,99	
MO sem LS =>					19,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,32
Valor do BDI =>					34,27	Valor com BDI =>			161,35

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83693	SINAPI	CAIAGAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	3,04	3,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	12,25	0,09	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	17,29	2,59	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,23	0,36	
				MO sem LS =>	2,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,09
				Valor do BDI =>	0,81	Valor com BDI =>		3,85	

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	479,38	479,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	12,25	104,98
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	47,50	50,82

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,67	323,58
				MO sem LS =>	82,78	LS =>	0,00	MO com LS => 82,78
				Valor do BDI =>	129,28	Valor com BDI =>		608,66
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,31	0,31
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - ILUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>		0,39
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,47	1,47
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - ILUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,90	0,90
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,26	0,26
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,39	Valor com BDI =>		1,86
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	4.467,00	0,28

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000076	4.467,00	0,03

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 0,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	4.467,00	0,26

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,90	0,90
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	0,72	0,90

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,24 Valor com BDI => 1,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,08	16,08
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,38	13,38
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
				MO sem LS =>	13,48	LS =>	0,00	MO com LS => 13,48
				Valor do BDI =>	4,33	Valor com BDI => 20,41		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	272,01	272,01
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7600000	1,47	1,11
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7200000	0,31	0,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3400000	12,25	28,66
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4800000	15,02	22,22
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8270000	47,50	39,28
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0200000	0,67	142,05
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5780000	66,56	38,47
				MO sem LS =>	42,15	LS =>	0,00	MO com LS => 42,15
				Valor do BDI =>	73,36	Valor com BDI => 345,37		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0082000	13,38	0,10
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS => 0,10
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI => 0,12		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0059000	13,14	0,07
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS => 0,07
				Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI => 0,08		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0151000	13,38	0,20

Minha EmpresaCNPJ:

MO sem LS => 0,20 LS => 0,00 MO com LS => 0,20

Valor do BDI => 0,05 Valor com BDI => 0,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0105000	13,38	0,14

MO sem LS => 0,14 LS => 0,00 MO com LS => 0,14

Valor do BDI => 0,03 Valor com BDI => 0,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0151000	9,52	0,14

MO sem LS => 0,14 LS => 0,00 MO com LS => 0,14

Valor do BDI => 0,03 Valor com BDI => 0,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³		t	1,0000000	0,91	0,91	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14	153,4114	42,7234	413,7452

Custo Horário de Equipamentos => 413,7452

Custo Horário de Execução => 413,7452

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 457,1600

Custo Unitário de Execução => 0,9050

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,24 Valor com BDI => 1,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5915406	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de 60 t/h (PMF) e		t	1,0000000	4,78	4,78	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	2,0000000	0,69	0,31	153,4114	42,7234	238,1962

Custo Horário de Equipamentos => 238,1962

Minha EmpresaCNPJ:

Custo Horário de Execução => 238,1962
 Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
 Custo do FIC => 0,0000
 Produção de Equipe => 49,8000
 Custo Unitário de Execução => 4,7831
 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 1,28 Valor com BDI => 6,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914652	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de solos de 300 t/h e		t	1,0000000	1,74	1,74	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,92	0,08	153,4114	42,7234	433,6691

Custo Horário de Equipamentos => 433,6691
 Custo Horário de Execução => 433,6691
 Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
 Custo do FIC => 0,0000
 Produção de Equipe => 249,0000
 Custo Unitário de Execução => 1,7416
 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,46 Valor com BDI => 2,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914353	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³		t	1,0000000	0,90	0,90	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	4,0000000	0,79	0,21	111,1298	42,2611	386,6695

Custo Horário de Equipamentos => 386,6695
 Custo Horário de Execução => 386,6695
 Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
 Custo do FIC => 0,0000
 Produção de Equipe => 431,6000
 Custo Unitário de Execução => 0,8959
 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Minha EmpresaCNPJ:

Valor do BDI => 0,24

Valor com BDI => 1,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914654	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 9 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	17,64	17,64	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9508	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	111,2141	42,3253	111,2141

Custo Horário de Equipamentos => 111,2141

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000				14,7734	88,6404

Custo Horário da Mão de Obra => 88,6404

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 199,8545

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 11,3300

Custo Unitário de Execução => 17,6394

MO sem LS => 7,82 LS => 0,00 MO com LS => 7,82

Valor do BDI => 4,75

Valor com BDI => 22,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915433	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre			t	1,0000000	21,69	21,69
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	111,1298	42,2611	111,1298

Custo Horário de Equipamentos => 111,1298

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000				14,7734	59,0936

Custo Horário da Mão de Obra => 59,0936

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 170,2234

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 7,8466

Minha EmpresaCNPJ:

Custo Unitário de Execução =>										21,6938
MO sem LS =>		7,53	LS =>		0,00	MO com LS =>		7,53		
Valor do BDI =>		5,84	Valor com BDI =>		27,53					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914328	SICRO3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto		t	1,0000000	16,35	16,35		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	111,1298	42,2611	111,1298	
Custo Horário de Equipamentos =>									111,1298	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário			
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			14,7734	29,5468		
Custo Horário da Mão de Obra =>									29,5468	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000	
Custo Horário de Execução =>									140,6766	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0000	
Custo do FIC =>									0,0000	
Produção de Equipe =>									8,6027	
Custo Unitário de Execução =>									16,3526	
MO sem LS =>		3,43	LS =>		0,00	MO com LS =>		3,43		
Valor do BDI =>		4,40	Valor com BDI =>		20,75					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	0,89	0,89		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	183,6912	80,5918	183,6912	
Custo Horário de Equipamentos =>									183,6912	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário			
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			14,7734	14,7734		
Custo Horário da Mão de Obra =>									14,7734	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000	
Custo Horário de Execução =>									198,4646	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0266	

Minha EmpresaCNPJ:

Custo do FIC => 0,0230

Produção de Equipe => 230,1900

Custo Unitário de Execução => 0,8622

MO sem LS => 0,06 LS => 0,00 MO com LS => 0,06

Valor do BDI => 0,24 Valor com BDI => 1,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915801	SICRO3	Mistura betuminosa		m³	1,0000000	0,00	0,00

Custo Horário de Execução => 0,0000

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 1,0000

Custo Unitário de Execução => 0,0000

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M3502	Mistura betuminosa	1,0000000	m³	0,0010	0,0010

Custo Total do Material => 0,0010

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,02	15,02
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	13,14	13,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60

MO sem LS => 13,21 LS => 0,00 MO com LS => 13,21

Valor do BDI => 4,05 Valor com BDI => 19,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,28	16,28
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,38	13,38
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60

MO sem LS => 13,58 LS => 0,00 MO com LS => 13,58

Valor do BDI => 4,39 Valor com BDI => 20,67

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,29	17,29
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,27	1,27
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	1,0000000	13,38	13,38
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60

MO sem LS => 13,52 LS => 0,00 MO com LS => 13,52

Valor do BDI => 4,66 Valor com BDI => 21,95

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,25	12,25
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01

Minha EmpresaCNPJ:

Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	9,52	9,52
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60

MO sem LS => 9,66 LS => 0,00 MO com LS => 9,66

Valor do BDI => 3,30 Valor com BDI => 15,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	0,63	0,63
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	153,4114	42,7234	153,4114

Custo Horário de Equipamentos => 153,4114

Custo Horário de Execução => 153,4114

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0164

Produção de Equipe => 249,0000

Custo Unitário de Execução => 0,6161

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,16 Valor com BDI => 0,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,41	0,41
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	153,4114	42,7234	153,4114

Custo Horário de Equipamentos => 153,4114

Custo Horário de Execução => 153,4114

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 373,5000

Custo Unitário de Execução => 0,4107

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Minha EmpresaCNPJ:

Composição	5914314	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,76	0,76	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 135 kW	1,0000000	1,00	0,00	111,1298	42,2611	111,1298

Custo Horário de Equipamentos => 111,1298

Custo Horário de Execução => 111,1298

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0198

Produção de Equipe => 149,4000

Custo Unitário de Execução => 0,7438

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,20 Valor com BDI => 0,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914344	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,50	0,50
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	111,1298	42,2611	111,1298

Custo Horário de Equipamentos => 111,1298

Custo Horário de Execução => 111,1298

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 224,1000

Custo Unitário de Execução => 0,4959

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,13 Valor com BDI => 0,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914404	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	0,71	0,71
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9508	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	111,2141	42,3253	111,2141

Custo Horário de Equipamentos => 111,2141

Custo Horário de Execução => 111,2141

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Minha EmpresaCNPJ:

Custo do FIC => 0,0184

Produção de Equipe => 160,6900

Custo Unitário de Execução => 0,6921

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,19 Valor com BDI => 0,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914434	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,46	0,46	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9508	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	111,2141	42,3253	111,2141

Custo Horário de Equipamentos => 111,2141

Custo Horário de Execução => 111,2141

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 241,0300

Custo Unitário de Execução => 0,4614

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,12 Valor com BDI => 0,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6416036	SICRO3	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - brita comercial			m³	1,0000000	45,34	45,34
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,45	0,55	112,7235	54,5248	80,7142
Insumo	E9779	SICRO3	Grupo gerador - 100/110 kVA	1,0000000	1,00	0,00	58,1523	3,7846	58,1523
Insumo	E9617	SICRO3	Usina misturadora de pré misturado a frio com capacidade de 60 t/h	1,0000000	1,00	0,00	38,9167	32,1338	38,9167

Custo Horário de Equipamentos => 177,7832

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000		14,7734	44,3202

Custo Horário da Mão de Obra => 44,3202

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 222,1034

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Minha EmpresaCNPJ:

Custo do FIC => 0,0000
 Produção de Equipe => 33,2000
 Custo Unitário de Execução => 6,6899

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0005	Brita 0	0,2000000	m³	75,6728	15,1346
Insumo	SICRO3	M1135	Pó de pedra	0,8000000	m³	27,6942	22,1554

Custo Total do Material => 37,2900

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0005	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³	5914647	0,3000000	t	0,9100	0,2730
Tempo Fixo	SICRO3	M1135	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³	5914647	1,2000000	t	0,9100	1,0920

Custo Total dos Tempos Fixos => 1,3650

MO sem LS => 1,33 LS => 0,00 MO com LS => 1,33

Valor do BDI => 12,22 Valor com BDI => 57,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6416040	SICRO3	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h		m³	1,0000000	88,22	88,22	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9511	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	2,0000000	0,57	0,43	224,3977	101,1731	342,8222
Insumo	E9779	SICRO3	Grupo gerador - 100/110 kVA	1,0000000	1,00	0,00	58,1523	3,7846	58,1523
Insumo	E9615	SICRO3	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h	1,0000000	1,00	0,00	122,4840	78,2749	122,4840

Custo Horário de Equipamentos => 523,4585

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000			14,7734	44,3202

Custo Horário da Mão de Obra => 44,3202

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 567,7787

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 113,1800

Custo Unitário de Execução => 5,0166

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
---	-------	--------	----------	------------	---------	----------------	---------------

Minha EmpresaCNPJ:

Insumo	SICRO3 M0005	Brita 0	0,5307600	m³	75,6728	40,1641
Insumo	SICRO3 M0191	Brita 1	0,1470000	m³	64,9308	9,5448
Insumo	SICRO3 M0192	Brita 2	0,2606000	m³	64,6892	16,8580
Insumo	SICRO3 M1135	Pó de pedra	0,5282900	m³	27,6942	14,6306

Custo Total do Material => 81,1975

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0005	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³	5914647	0,7951400	t	0,9100	0,7245
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³	5914647	0,2205000	t	0,9100	0,2007
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³	5914647	0,3909000	t	0,9100	0,3557
Tempo Fixo	SICRO3	M1135	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³	5914647	0,7924400	t	0,9100	0,7211

Custo Total dos Tempos Fixos => 2,0020

MO sem LS => 0,39 LS => 0,00 MO com LS => 0,39

Valor do BDI => 23,79 Valor com BDI => 112,01

Total sem BDI 636.601,36
Total do BDI 171.494,44
Total Geral 808.095,80

Minha EmpresaCNPJ:

Obra

SENADOR LA ROCQUE/MA - OBRA: MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE
PAVIMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Maranhão
SICRO3 - 10/2020 - Maranhão

B.D.I.

25,97%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.323,92	0,25 %
2	PAVIMENTAÇÃO	317.985,38	59,59 %
3	DRENAGEM SUPERFICIAL	481.205,50	80,16 %
		Total sem BDI	636.601,36
		Total do BDI	171.494,46
		Total Geral	808.095,82

Obra

SENADOR LA ROCQUE/MA - OBRA: MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE
PAVIMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Maranhão
SICRO3 - 10/2020 - Maranhão

B.D.I.

26,97%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
2	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	30,00%	55,00%	35,00%
3	DRENAGEM SUPERFICIAL	100,00%	30,00%	35,00%	35,00%
Porcentagem			30,2%	34,9%	34,9%
Custo			244.055,48	282.020,16	282.020,16
Porcentagem Acumulado			30,2%	65,1%	100,0%
Custo Acumulado			244.055,48	526.075,64	808.095,80

Minha EmpresaCNPJ:

Obra
SENADOR LA ROCQUE/MA - OBRA: MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO
DE PAVIMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS

Bancos
SINAPI - 03/2021 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2020 -
Maranhão

B.D.I.
26,97%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.323,92	0,29 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	305,05	387,32	2.323,92	0,29 %
2			PAVIMENTAÇÃO					317.566,38	39,30 %
2.1	4011408	SICRO3	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm - brita comercial	m²	19015	9,29	11,79	224.186,85	27,74 %
2.2	4915678	SICRO3	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	8,5	310,16	393,81	3.347,38	0,41 %
2.3	73806/001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	19015	1,27	1,61	30.614,15	3,79 %
2.4	4011276	SICRO3	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	m³	450	96,42	122,42	55.089,00	6,82 %
2.5	4915734	SICRO3	Recomposição mecanizada de aterro - material de jazida	m³	450	7,58	9,62	4.329,00	0,54 %
3			DRENAGEM SUPERFICIAL					488.205,50	60,41 %
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1350	35,18	44,66	60.291,00	7,46 %
3.2	94289	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	7850	38,01	48,26	378.841,00	46,88 %
3.3	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	260	127,08	161,35	41.951,00	5,19 %
3.4	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	1850	3,04	3,85	7.122,50	0,88 %

Total sem BDI	636.601,36
Total do BDI	171.494,44
Total Geral	808.095,80

Minha EmpresaCNPJ:

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, praticar os atos necessários à representação da outorgante no certame da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**)

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Mota e Silva, S/N, Centro
Senador La Rocque – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº ____ 2021 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº ____ 2021, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Qualificação Profissional:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

Estado Civil:

CPF:

RG:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J.:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº. ____/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXX, PARA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.598.970/0001-01, com sede à Av. Mota e Silva, s/n, Centro, nesta cidade de Senador La Rocque - MA, neste ato representado por seu Secretario Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. **MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO**, portador do CPF. Nº 023.615.873-27, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º 00.000.000/0000-00, estabelecida a Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º 0000 -, bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XX, neste ato representada pelo(a) Sr (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para obras de **Manutenção e Recomposição de Pavimento Asfáltico em vias urbanas no município de Senador La Rocque/MA**, em conformidade com o **ANEXO I**, nas condições estipuladas na Tomada de Preços Nº XXX/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** se obriga a executar até o final, a obra deste Contrato em rigorosa observância as especificações que serviram de base na TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021, passando todos os elementos e documentos, inclusive os que compõem a proposta, autenticadas por ambas as partes, integrar este Contrato, como se nele fossem efetivamente transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será realizada sob o regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, compreendendo todas as despesas concernentes à execução dos serviços projetados especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, equipamentos, serviços, instalações e demais encargos necessários a completa e perfeita execução da obra, e de conformidade com o estabelecido pela qualidade e quantidade dos materiais que não aceitos pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, deverão ser refeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

A **CONTRATADA** dará início aos serviços imediatamente, a contar da Emissão da Ordem de Serviço, devendo os mesmos estar concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, apresentado pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os prazos mencionados nesta cláusula serão contados em dias corridos e a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Findo o prazo global estabelecido nesta Cláusula, a **CONTRATADA** entregará a **CONTRATANTE** da obra, ora mencionada, inteiramente concluída, com a aprovação da fiscalização da **CONTRATANTE**. Será considerado como

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

infração contratual para todos efeitos, não só o retardamento da execução dos serviços, como a sua paralisação injustificada, a critério da Fiscalização, por mais de 03 (três) dias consecutivos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o preço global de **R\$ XXX.XXX,XX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), de acordo com o andamento dos serviços executados objeto da medição, independente da transcrição. Fica estabelecido que no preço global acima indicado estejam incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do Contrato, que será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, para recebimento das parcelas mencionadas no Cronograma Físico-Financeiro da obra, emitirá contra a **CONTRATANTE** Notas Fiscais/Fatura, que serão aferidas pela Fiscalização do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, e após a liberação dos recursos, encaminhada para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mensalmente, serão processadas ou recusadas pela Fiscalização, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data de sua apresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento ou dedução de valor de eventuais modificações, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** juntamente com a proposta e que depois de aprovado, passará a fazer parte integrante do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos de serviços extraordinários, resultantes de acréscimos ou modificações, serão processadas mediante faturas apresentadas à **CONTRATANTE**, por intermédio da Fiscalização, a qual atestará o rigor e a perfeição com que eles foram executados.

PARÁGRAFO QUINTO – Na eventualidade de não ser possível a aplicação dos preços unitários referidos no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, o valor das modificações ou acréscimos serão objetos de orçamento a ser submetido pela **CONTRATADA** à prévia aprovação da Fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos referentes ao presente Contrato, far-se-ão via Cheque nominal a empresa, transferência ou Ordem bancária. O desconto de títulos junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias que forem decorrentes do presente Contrato, depende da prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, e será empenhado suportadas pela dotação Orçamentária n.º 26.782.0501.1-025 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas, e Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, constantes no orçamento do exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

O valor aqui contratado não sofrerá reajuste até a entrega da obra, e inclui todas as despesas com impostos, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO

Em caso de motivos supervenientes, forçadamente devidamente justificada, as partes contratantes, mediante Termo Aditivo poderão prorrogar o prazo do presente Contrato, bem como alterá-lo, ficando a parte interessada no aditamento, obrigada a solicitá-lo antes do término da vigência deste instrumento, observando, obrigatoriamente, o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, não atendidas as reclamações formalizadas pela Fiscalização, e que ajude a Cláusula Décima deste Contrato, descontar as importâncias em dinheiro, correspondente ao valor daquelas reclamações, dos primeiros pagamentos de faturas que vierem a ser efetuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso os serviços não estejam inteiramente concluídos no prazo previsto na Cláusula Quarta, a **CONTRATANTE** ficará sujeita à multa diária aplicada sobre o valor global do Contrato de, respectivamente:

- d) 0,2%(dois décimos por cento) ao dia no caso de atraso do 1º (primeiro) dia ao 30 (trigésimo) dia;

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) 0,5%(cinco décimos por cento) ao dia no caso de atraso do 31º(trigésimo primeiro) dia ao 45º(quadragésimo quinto) dia;
- f) Do 46º(quadragésimo sexto) dia em diante, a critério da **CONTRATANTE**, será rescindido o Contrato independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não cumprimento de qualquer Cláusula ou simples condições do Contrato pela **CONTRATADA**, importará na sua rescisão a critério da **CONTRATANTE**. Todavia fica estabelecido que a **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o Contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial pelos motivos previstos no Art. 78 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** não incorrerá em multa quando de prorrogação de prazos concedidos pela **CONTRATANTE**, na incoerência de impedimentos efetivamente constatados na execução dos trabalhos, e de acréscimos ou modificações que, de comum acordo, determinem o retardamento dos serviços. Nesses casos poderá ser revisto ou adaptado o Cronograma Inicial.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

Poderá por conta da **CONTRATADA** a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados; por uso indevido de patentes ou registros; pela destruição ou danificação da edificação até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**; bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fato oriundo dos serviços contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis regulamentos e posturas referentes a obra e segurança pública, bem assim, atendendo ao pagamento de seguro de pessoal, das despesas decorrentes das leis trabalhistas dos impostos e das taxas que digam respeito à obra ora contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS SUBEMPREENTEIROS

A **CONTRATADA** poderá subempreitar no seu todo ou em partes os serviços contratados, porém, mantida a sua responsabilidade e desde que tenha prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria supra mencionado, indicará técnicos devidamente credenciados, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e Fiscalização da obra, com as atribuições e prerrogativas inerentes às suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

Quando a obra contratada ficar inteiramente concluída e em perfeito acordo com este Contrato e demais documentos que o integram, a **CONTRATANTE** terá 05(cinco) dias, a contar da data da comunicação que por escrito lhe fazer a **CONTRATADA**, para proceder o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Recebimento Definitivo ocorrerá após decorridos o prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo a que se refere o Parágrafo anterior, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer imposto incidente sobre este Contrato ou dele decorrente correrá por conta da **CONTRATADA** que efetuará o seu pagamento na forma e nos prazos determinados em Lei.

Independente de suas transcrição, são partes integrantes deste Contrato, o Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2021, seus anexos e no que couber a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

Este Contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e respectivas alterações, e pelo Código Civil Brasileiro, em tudo que couber.

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o Foro do Município de Senador La Rocque - MA, Estado do Maranhão, com renúncia Expressa a outros por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer postulações decorrentes deste contrato.

E por estarem as partes inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para que o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes.

SENADOR LA ROCQUE – MA, ____ de ____ de 2021.

PELA CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO
CPF. 023.615.873-27
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF. 000.000.000-00

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF. _____

Nome: _____

CPF. _____

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS”

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			
CÓD.	INSUMO	ÍNDICE	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA				
	ENCARGOS SOCIAIS			
SUBTOTAL MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS				
				(A)
MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
SUBTOTAL				
MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS (B)				
			SUBTOTAL (A+B)	RS
			BDI (XX%)	RS
			TOTAL	RS

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2021 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)